

# Garopaba

## PREFEITURA

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017**

#### **EDITAL Nº. 001/2017 DE PROCESSO SELETIVO**

Considerando a necessidade de incremento da arrecadação de tributos atrasados ou inscritos em dívida ativa, com fundamento no inciso III do art. 207 da Lei nº. 1000/2005;

Considerando a necessidade de contratação para substituir servidores em férias, em licença prêmio, licença para tratamento de saúde entre outros tipos de afastamentos, com fundamento nos incisos IV, V e VIII do art. 207 da Lei nº. 1000/2005;

Considerando que estão sendo realizadas convocações para o Concurso Público nº. 001/2015 e que os serviços públicos encontram-se prejudicados pelo elevado índice de perda de prazo, desistências e solicitações de prorrogações de prazo para entrega de documentos obrigatórios ao processo de admissão, com fundamento no inciso VII do art. 207 da Lei nº. 1000/2005;

Considerando a execução de serviços provenientes de convênios ou programas, firmados ou a que o Município aderir, propostos pela União, Estados ou Municípios, com fundamento no inciso IX do art. 207 da Lei nº. 1000/2005;

O Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições, com fulcro, em especial, no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 13, inciso XLI, da Lei Orgânica do Município de Garopaba, e nos termos da Lei Complementar nº. 1.000/2005, TORNA PÚBLICO a abertura das instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado, para admissão de pessoal em caráter temporário (ACT) no quadro de pessoal do Município de Garopaba, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e coordenado por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal, obedecidas as disposições deste Edital.

1.2 A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

Evento	Data Prevista
Período de inscrições por meio do Requerimento de Inscrição disponibilizado presencialmente e na rede mundial de computadores – Anexo VII.	22/06 até as 18h de 06/07/2017
Vaga para Deficiente e condição especial para realizar a prova, prazo final para envio por Sedex/AR do requerimento.	06/07/2017
Prova de Títulos - Prazo final para envio de títulos para cargos de nível superior e Condutor de Veículos de Urgência.	06/07/2017
Homologação das inscrições	07/07/2017
Recursos contra homologação das inscrições	10 e 11/07/2017
Homologação Definitiva e Locais de Prova	13/07/2017
<b>PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS</b>	16/07/2017
Gabarito Preliminar divulgação no site da Prefeitura Municipal de Garopaba ( <a href="http://www.garopaba.sc.gov.br">www.garopaba.sc.gov.br</a> ).	16/07/2017
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar	17 e 18/07/17
Gabarito Definitivo da prova objetiva divulgação no site da Prefeitura Municipal de Garopaba ( <a href="http://www.garopaba.sc.gov.br">www.garopaba.sc.gov.br</a> ).	20/07/2017
Classificação Preliminar	24/07/2017
Recursos contra a classificação preliminar	25 e 26/07/2017
Classificação Final	28/07/2017
Homologação do Resultado Final	Após 31/07/2017

1.3 O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, de intempéries e por decisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.4 Os candidatos aprovados e contratados estarão sujeitos à Lei Complementar nº 1.000/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, cuja cópia encontrasse disponível no site da Prefeitura Municipal de Garopaba na Internet: <http://www.garopaba.sc.gov.br/>

1.5 A contratação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas deste certame, atenderá os dispositivos do RE/598.099/STF, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, respeitada a ordem de classificação.

1.6 O Edital do Processo Seletivo, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos do Processo Seletivo, serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Garopaba na Internet: <http://www.garopaba.sc.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM: <http://www.diariomunicipal.sc.gov.br>.

1.7 A nomeação dos candidatos aprovados nas vagas para atender às contratações temporárias, atenderá a necessidade da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, podendo ser convocados mais candidatos aprovados, se houver necessidade para o serviço público.

1.8 O prazo de validade do seletivo, com fundamento no estabelecido no art. 11 da Lei nº. 1000/2005, é de 6 (seis) meses, contados da publicação do ato de homologação do resultado final do presente Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder

Executivo.

1.9 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.10 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues, pessoalmente pelo candidato ou por procurador devidamente habilitado, na Sede da Prefeitura Municipal de Garopaba, no endereço constante do item 1.11.

1.11 Os documentos também poderão ser enviados via postal com AR (Aviso de Recebimento), salvo expressa vedação do Edital, através do serviço de entrega expressa de documentos (SEDEX) para serem entregues a Prefeitura Municipal de Garopaba, no endereço abaixo, valendo para fins de direito a data registrada de entrega da correspondência.

Endereço para remessa via postal de documentos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2017

Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro

88495-000– Garopaba– SC

1.12 Não serão admitidas, após o término das inscrições, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

## 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos a que se refere o presente Processo Seletivo, com fundamento na Instrução Normativa CI nº. 001/2016, cuja cópia encontra-se disponível em: file:///C:/Users/Usuario/Downloads/848491\_INSTRUCAO\_NORMATIVA\_CI\_001\_2016\_ATOS\_DE\_PESSOAL%20(1).pdf:

- a) A nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) O gozo dos direitos políticos;
- c) A quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino) e eleitorais;
- d) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) A idade mínima de dezoito anos;
- f) Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função;
- g) Idoneidade moral a ser comprovada mediante a apresentação de atestado de antecedentes emitido por órgão competente;
- h) Inexistência da incompatibilidade para o exercício de cargo público municipal;
- i) Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- j) Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo ou estabelecidos em lei.

2.2. A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à admissão no cargo público serão exigidos unicamente quando da nomeação no cargo público, devendo se dar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da convocação. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo Seletivo e na imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

2.3. A aprovação e classificação no presente Processo Seletivo não criam direito à admissão imediata, que será realizada na medida das necessidades da Prefeitura do município de Garopaba e disponibilidades orçamentárias.

## 3. DOS CARGOS, EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

3.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas descritas na forma deste Edital e para a formação de cadastro reserva.

3.2 Os cargos/especialidades, a carga horária semanal, o número de vagas, a remuneração mensal, e as exigências específicas a cada cargo, objeto deste Processo Seletivo, encontram-se descritos nos Anexos I e II deste Edital.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A participação no seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.1.1 O candidato poderá participar deste Edital com apenas uma inscrição. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente.

4.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.3 Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo.

4.4 O inteiro teor do Edital estará disponível no "site" [www.garopaba.sc.gov.br](http://www.garopaba.sc.gov.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

4.5 A inscrição será efetuada mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição – Anexo VII disponibilizado na rede mundial de computadores (Internet), no endereço eletrônico [www.garopaba.sc.gov.br](http://www.garopaba.sc.gov.br), no período estabelecido no cronograma de atividades do capítulo I deste Edital.

4.6 Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) ler atentamente o Edital verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste Edital;
- b) acessar o endereço eletrônico [www.garopaba.sc.gov.br](http://www.garopaba.sc.gov.br), em "transparência" clicar em "Concursos/Processos Seletivos" e selecionar "Edital de Processo Seletivo – 001/2017";
- c) imprimir e preencher o Requerimento de Inscrição- Anexo VII;
- d) anexar ao requerimento de inscrição cópia legível do documento de identidade, conforme item 10.8 do Edital, e cópia legível do CPF.
- e) conferir atentamente os dados informados e entregá-lo juntamente com a documentação exigida:
  - e.1) presencialmente na Prefeitura setor de protocolo, sito Praça Gov. Ivo Silveira, 296 – Bairro Centro, Garopaba/SC, das 13:00 às 18:00 horas.

e.2) via postal (sedex), para o endereço constante no item 1.11 deste Edital.

f) A inscrição via postal (sedex) conta-se para todos os efeitos na data registrada de entrega;

g) A inscrição presencial ou via postal poderá ser realizada por procurador com poderes específicos mediante apresentação de Procuração com firma reconhecida;

4.7 Demais disposições relacionadas às inscrições:

4.7.1 As inscrições serão recebidas de 22/06/2017 à 06/07/2017, das 13h às 18h, na Prefeitura Municipal, Setor de Protocolo, situada na Praça Governador Ivo Silveira, 296 – Centro, Garopaba, Fone: (48)3254-8100, devendo o servidor responsável proceder o devido protocolo e autenticação do Requerimento de Inscrição – Anexo VII.

4.8 No último dia de inscrição só serão atendidos os candidatos que chegarem ao local até às 18 horas.

4.9 É de responsabilidade do candidato manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados. Eventual mudança de endereço, deverão ser comunicadas diretamente à Prefeitura de Garopaba.

4.10 As informações prestadas no preenchimento do Requerimento de Inscrição – Anexo VII, são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.

4.11 Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

4.12 No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

4.13 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site [www.garopaba.sc.gov.br](http://www.garopaba.sc.gov.br).

4.14 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Processo Seletivo no endereço [www.garopaba.sc.gov.br](http://www.garopaba.sc.gov.br), na data constante do cronograma deste Edital. No mesmo local e horário será publicada a relação das inscrições indeferidas.

## 5 DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, sendo a elas reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada um dos cargos/disciplinas, nos termos do art.12, da Lei Municipal 1000/2005.

5.2 Caso a aplicação do percentual de 10% não resulte na oferta imediata de vagas para o cargo, no caso de inscritos como deficientes, o primeiro candidato com deficiência classificado no Processo Seletivo será nomeado para ocupar a 10ª (décima) vaga que vier a surgir para o cargo ao qual concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 10 (dez) cargos providos.

5.3 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.

5.4 Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/99 e suas alterações.

5.5 Os candidatos com deficiência, que desejarem concorrer às vagas a eles reservadas, deverão assinalar a sua condição no Requerimento de Inscrição, protocolar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, na Sede da Prefeitura Municipal de Garopaba, ou enviar pelo correio, via Sedex/AR, no endereço do item 1.11 deste Edital, até o último dia de inscrições, os seguintes documentos:

a) Requerimento de vaga para deficiente e/ou condição especial de realização da prova (anexo IV);

b) Cópia do comprovante de inscrição;

c) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitida nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como provável causa da deficiência, não sendo aceitos laudos de exames ou qualquer outro documento em substituição ao exigido.

5.6 Os documentos enviados pelo correio, unicamente para o endereço da Prefeitura Municipal de Garopaba, só serão examinados se forem entregues até a data determinada no Edital, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de entrega da correspondência.

5.7 O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de aprovação, data, horário de início, local de aplicação e nota mínima exigida.

5.8 Os candidatos com deficiência regularmente inscritos submeter-se-ão, quando convocados à avaliação de equipe multiprofissional que terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

5.9 Os candidatos que se declararam no ato de inscrição como deficientes e que não atenderem plenamente a todas as exigências dispostas no presente Edital, terão suas inscrições para as vagas reservadas indeferidas, passando a figurar unicamente na classificação geral dos candidatos.

5.10 O candidato com deficiência que necessitar de condição especial (local de fácil acessibilidade, tempo adicional, uso de aparelhos de audição, ledor (não haverá prova em braille), prova com fonte ampliada e etc.), para a realização das provas deverá protocolar requerimento (anexo IV) desta solicitação, até a data constante no cronograma, no endereço conforme item 1.11, anexando ao requerimento laudo médico por especialista da área de sua deficiência, comprovando essa necessidade.

5.11 As solicitações de condições especiais serão atendidas respeitadas a legalidade e a razoabilidade. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e/ou coordenador local da Prefeitura Municipal de Garopaba.

5.12 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência que forem aprovados, serão convocados por Edital próprio, através do site da Prefeitura Municipal de Garopaba, para avaliação da sua condição de deficiente pela Perícia Médica Oficial do Município e se a deficiência é capacitante ou não para o exercício do cargo.

5.13 Será excluído do Processo Seletivo o candidato aprovado para uma das vagas aos portadores de deficiência que:

a) Não comparecer, chegar atrasado ou não apresentar a documentação e/ou exames solicitados para a avaliação da Perícia Médica Oficial do Município.

b) Cujas deficiências informadas no requerimento de Inscrição não seja constatada pela Perícia Médica Oficial do Município ou não seja compatível com o exercício do cargo.

c) Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

5.14 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

**6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

6.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas pela Prefeitura Municipal de Garopaba. O ato de homologação será publicado no endereço eletrônico [www.garopaba.sc.gov.br](http://www.garopaba.sc.gov.br), na data constante do cronograma deste Edital.

6.2 A relação das inscrições não homologadas devido ao indeferimento pela Prefeitura Municipal de Garopaba, serão divulgadas no endereço do Processo Seletivo na internet [www.garopaba.sc.gov.br](http://www.garopaba.sc.gov.br).

6.3 Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativa à grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.

6.4 Após prazo recursal as inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente na data constante do cronograma deste Edital.

**7 OUTROS REQUERIMENTOS****7.1 Candidata lactante**

7.1.1 A candidata que desejar amamentar durante a aplicação da prova deverá:

a) Indicar esta condição especial para realizar a prova no Requerimento de Inscrição;

b) Chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança.

7.1.2 O menor e o responsável ficarão em sala especial reservada. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.

7.1.3 Os documentos enviados pelo correio, unicamente para o endereço da Prefeitura Municipal de Garopaba, só serão examinados se forem entregues até a data determinada no Edital, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de entrega da correspondência.

**8 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 O Processo Seletivo, a que se refere o presente Edital, compreenderá o exame de habilidades e de conhecimentos aferidos em uma ou duas etapas, dependendo do cargo.

**9 DA PROVA ESCRITA (PARA TODOS OS CARGOS)**

8.1 O Processo Seletivo, a que se refere o presente Edital, compreenderá o exame de habilidades e de conhecimentos aferidos em uma ou duas etapas dependendo do cargo, conforme segue:

8.1.1 Cargos de Nível Superior e o cargo de Condutor de Veículos de Urgência – Motorista Socorrista, compreenderão 2 etapas:

a) Primeira etapa: Prova escrita com questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;

b) Segunda etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório.

9.1.2 Todos os demais cargos compreenderão uma única etapa, ou seja prova escrita com questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

9.1.3 A prova escrita objetiva será aplicada na data constante do cronograma deste Edital na cidade de Garopaba-SC, em locais que serão divulgados quando da homologação das inscrições, no endereço eletrônico do Processo Seletivo: [www.garopaba.sc.gov.br](http://www.garopaba.sc.gov.br).

9.2 A Prefeitura Municipal de Garopaba poderá, não havendo na cidade de Garopaba locais suficientes ou adequados para a alocação de todos os candidatos, realizar provas em cidades vizinhas à cidade de Garopaba.

9.3 A prova escrita objetiva constará da avaliação de conhecimentos teóricos e práticos dos candidatos mediante a aplicação de questões objetivas, cada uma delas com 4 (quatro) alternativas, dos quais uma única será correta.

9.4 A prova escrita com questões objetivas será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), expressas com 2 (duas) casas decimais.

9.5 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos por escolaridade exigida para o cargo, conforme quadro abaixo:

**Cargos com Escolaridade: Nível Superior**

Tipo Prova	Disciplinas	Número de questões	Valor da questão	Total Nota Disciplina
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5	0,28	2,8
	Gerais e atualidades	5		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Técnicos Profissionais	10	0,28	4,20
	Legislação	5		
	Total	25		7,00
Prova de Título	(pontuação máxima)			3,00

**Cargos com Escolaridade: Nível Médio e Técnico**

Tipo Prova	Disciplinas	Número de questões	Valor da questão	Total Nota Disciplina
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5	0,40	4,00
	Gerais e atualidades	5		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Técnicos Profissionais	10	0,40	6,00
	Legislação	5		
	Total	25		10,00

**Cargos com Escolaridade: Nível Fundamental**

Tipo Prova	Disciplinas	Número de questões	Valor da questão	Total Nota Disciplina
------------	-------------	--------------------	------------------	-----------------------



Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5	0,40	6,00
	Matemática	5		
	Gerais e atualidades	5		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Técnicos Profissionais	10	0,40	4,00
	Total	25		10,00

## Cargos com Escolaridade: Nível Alfabetizado

Tipo Prova	Disciplinas	Número de questões	Valor da questão	Total Nota Disciplina
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5	0,50	5,00
	Matemática	5		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Técnicos Profissionais	10	0,50	5,00
	Total	20		10,00

## Cargos com Escolaridade: Condutor de Veículos de Urgência – Motorista Socorrista

Tipo Prova	Disciplinas	Número de questões	Valor da questão	Total Nota Disciplina
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5	0,28	2,80
	Matemática	5		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Técnicos Profissionais	10	0,28	4,20
	Legislação	5		
	Total	25		7,00
Prova de Títulos	(pontuação máxima)			3,00

8.6 A nota máxima na prova escrita para os cargos de nível superior e para o cargo de Condutor de Veículos de Urgência – Motorista Socorrista será 7,00 (sete pontos).

8.7 Os programas das provas encontram-se publicados no anexo III do presente Edital.

8.8 Para prestar a prova escrita objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.

9.9A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Seletivo envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. O tempo gasto para a substituição dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.

9.10O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta preta ou azul, seguindo as instruções contidas na capa do caderno de questões. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões em hipótese alguma.

9.11Ao terminar a prova no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão resposta devidamente assinado e o caderno de questões.

9.12Será atribuída nota 0,00 (zero) às respostas de questões objetivas:

- Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
- Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);
- Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
- Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
- Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

9.13 O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

9.14 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo poderá haver mais de um tipo de prova, devendo o candidato assinalar no cartão-resposta o número da prova, sob pena de eliminação do seletivo.

9.15 Será considerado aprovado na prova escrita objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 40% do seu valor.

## 10 DA PROVA DE TÍTULOS (CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E O CARGO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA – MOTORISTA SOCORRISTA)

10.1 Para os cargos de NÍVEL SUPERIOR e para o CARGO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA – MOTORISTA SOCORRISTA, a segunda etapa do Processo Seletivo consiste na Prova de Títulos, de caráter unicamente classificatório.

10.2 A Prova de Títulos é constituída pela pontuação de certificados de curso de capacitação (com carga horária superior a 40 Horas, terá validade a partir de 2014) e ou diplomas de cursos de pós-graduação em nível de especialização relacionados ao cargo para o qual o candidato se inscreveu.

10.3 Os certificados de cursos de capacitação devem conter conteúdo programático e registro da instituição, bem como os diplomas de cursos de pós-graduação em nível de especialização deverão estar acompanhados por histórico escolar.

10.4 Para participar da Prova de Títulos os candidatos deverão protocolar no endereço descrito no item 1.11 conforme cronograma deste edital, ou enviar pelos correios, com Aviso de Recebimento e preferencialmente por SEDEX, os seguintes documentos:

- Requerimento para participação na Prova de Títulos (anexo VI);
- O título que deseje que seja avaliado.

10.5 Os títulos enviados pelo correio ou protocolados só serão avaliados se entregues no prazo das inscrições conforme data do cronograma, valendo como comprovação, quando couber, o registro de entrega dos documentos emitidos pelos Correios.

10.6 Os títulos que atenderem as normas do presente edital serão avaliados de acordo com o quadro abaixo:

a) Certificado de curso de capacitação contendo conteúdo programático e registro da instituição (com carga superior a 40 horas com validade a partir de 2014) e Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização relacionado ao cargo para o qual o candidato se inscreveu acompanhado por histórico escolar.

b) Pontuação

Título/documento	Pontuação
Diploma de curso de pós-graduação em nível de Especialização. Máximo de 1,00 (um) ponto	1,00
Certificado de curso de capacitação. 0,5 (meio) ponto por curso de 40hs. Máximo de 2 (dois) pontos.	2,00

10.7 A nota da Prova de Títulos (no máximo 3,00 pontos) será somada à da Prova Escrita para o cálculo da Nota Final.

10.8 A participação na Prova de Títulos não é obrigatória.

## 11 DO LOCAL, HORÁRIO E SEGURANÇA DAS PROVAS

11.1 A prova escrita será aplicada na cidade de Garopaba, ou na inexistência de locais adequados e ou suficientes para sua aplicação, em cidades próximas, em data constante do cronograma deste Edital e em local a ser divulgado quando da homologação das inscrições, conforme data do cronograma.

11.2 Os horários de realização das provas ficam assim definidos conforme cronograma abaixo:

Evento	Horários
	MATUTINO
Abertura dos portões de acesso aos locais de prova.	8h15
Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	8h50
Abertura dos envelopes e distribuição das provas e na sequência início das provas.	8h52h
Início da resolução da prova.	9h00
Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.	9h30
Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão resposta para todos os cargos	11h00

11.3 A identificação correta do período, horário e local da prova e o comparecimento no horário determinado, será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações no site [www.garopaba.sc.gov.br](http://www.garopaba.sc.gov.br), considerando que os portões dos locais fecharão 10 (dez) minutos antes do horário marcado para início da prova.

11.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas no horário e data estabelecidos no Edital de convocação, com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora marcada para fechamento dos portões.

11.5 Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário de fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que deixar de fazer ou chegar com atraso à prova escrita, desclassificado do Processo Seletivo.

11.6 A Prefeitura Municipal de Garopaba, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e/ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site da Prefeitura Municipal de Garopaba, por mensagens enviadas para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

11.7 A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação oficial com foto.

11.8 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

11.9 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

11.10 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

11.11 A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse Edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

11.12 Em face de eventual divergência, a Prefeitura Municipal de Garopaba poderá exigir a apresentação do requerimento original de inscrição do candidato, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

11.13 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:

a) Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta; (não serão fornecidas canetas no local)

b) Documento de Identificação com foto;

c) Original do requerimento de inscrição guardado no bolso;

d) Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;

11.14 É vedada, durante a realização da prova, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e/ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento. Também é proibido o fumo, a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.

11.15 É terminantemente proibida a entrada de candidato armado, sob qualquer alegação, nos locais onde se realizarem as provas. A Prefeitura Municipal de Garopaba não se responsabilizará pela guarda de qualquer armamento.

11.16 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro

aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova.

11.17 A simples posse, mesmo que desligado, de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicação na exclusão do candidato do seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

11.18 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal, ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização, comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos, tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

11.19 A Prefeitura Municipal de Garopaba, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivo poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.

11.20 A Prefeitura Municipal de Garopaba não assume qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

11.21 Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.

11.22 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas nem a realização de qualquer prova e/ou exame fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.

11.23 Somente depois de decorrido o prazo mínimo de permanência em sala de provas, que será de 30 (trinta) minutos, o candidato poderá entregar seu caderno de questões e seu cartão-resposta e retirar-se da sala de prova, entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu cartão resposta devidamente assinado e o caderno de provas, sendo que o não cumprimento do corrente item incorre na desclassificação do candidato do Processo Seletivo.

11.24 Os três (3) últimos candidatos, de cada sala de provas, só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo, quando assinares a ata de sala e acompanharem o termo de fechamento do envelope de provas. O candidato que negar-se a aguardar os companheiros será eliminado do certame.

11.25 O gabarito provisório será divulgado no endereço eletrônico [www.garopaba.sc.gov.br](http://www.garopaba.sc.gov.br) no dia seguinte ao da realização da prova.

11.26 Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como o original ou cópia do cartão resposta, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

11.27 Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

11.28 Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio do local, ou ligar o celular antes de se retirar do local.

11.29 Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova. Aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.

11.30 Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas devedas neste Edital ou a outra relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

11.31 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, a Prefeitura Municipal de Garopaba poderá proceder a inclusão do candidato, desde que apresente o requerimento original da inscrição.

11.32 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização para supervisionar e acompanhar a realização do Processo Seletivo na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

11.33 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

## 12 DO CÁLCULO DA NOTA FINAL

12.1 A Nota final será:

12.1.1 Para os cargos de nível superior e para o cargo de Condutor de Veículos de Urgência – Motorista Socorrista:  $NF = NPE + NPT$

Sendo:

NPE= Nota da prova escrita.

NPT= Nota da prova de títulos.

NF = Nota Final

12.1.2 Para os demais cargos:  $NF = NPE$

Sendo:

NPE= Nota da prova escrita.

NF = Nota Final.

12.2 Os candidatos serão classificados por cargo, em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 (duas) decimais sem arredondamento.

12.3 Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

12.4 Para os candidatos que não se enquadrarem na condição de idoso, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

a) Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;

b) Maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais;

c) Maior idade, contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova escrita.

12.5 As pessoas com deficiência integrarão lista especial de classificação.

### 13 DOS RECURSOS

13.1 Caberão recursos contra as normas deste Edital, o indeferimento da inscrição, o conteúdo das provas e gabarito provisório, resultados classificatórios e homologação do resultado final do Processo Seletivo.

13.2 Os recursos deverão ser interpostos até às 18 horas do segundo dia útil posterior à publicação do ato em desfavor do qual quer o candidato recorrer.

13.3 Os recursos poderão ser interpostos da seguinte maneira:

13.3.1 Recurso presencial ou via postal:

a) Para recurso presencial preencher e assinar o anexo V, do Edital, com argumentação clara, consistente e objetiva, no caso de questões, um para cada questão e protocolar pessoalmente ou via procuração na sede da Prefeitura Municipal de Garopaba, no endereço constante do item 1.11 deste Edital.

b) Para recursos via postal o candidato deverá preencher e assinar o requerimento (anexo V) do Edital com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas; datar e assinar; anexar cópia autenticada do documento de identidade do requerente; colocar o requerimento em envelope resistente e enviar para o endereço sede da Prefeitura Municipal de Garopaba, conforme item 1.11, via Sedex/AR.

13.3.1.1 O candidato deverá expedir o documento AR (aviso de recebimento), pelo Serviço de Encomenda Expressa de Documentos e Mercadorias – SEDEX. O documento deve ser entregue à Prefeitura Municipal de Garopaba rigorosamente no prazo previsto no Edital, findo o qual não será aceito, sendo de responsabilidade do candidato a remessa via postal com devida antecedência para que o recurso seja entregue no prazo constante do cronograma do Edital, valendo para todos os fins de direito a data da entrega.

13.4 Só serão analisados os requerimentos interpostos que preencherem todas as exigências do Edital e que forem entregues à Prefeitura Municipal de Garopaba rigorosamente no prazo, findo o qual não serão aceitos.

13.5 A Prefeitura Municipal de Garopaba não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos enviados por meio dos correios

13.6 Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, nome do cargo, número da questão e da disciplina quando for o caso.

13.7 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.

13.8 Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.

13.9 No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.

13.10 No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, será corrigido no gabarito final.

13.11 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site [www.garopaba.sc.gov.br](http://www.garopaba.sc.gov.br), não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.

13.12 Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e/ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e/ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e/ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.

13.13 A decisão exarada nos recursos, pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é irrecorrível na esfera administrativa.

### 14 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1 A homologação do resultado final deste Processo Seletivo se dará através de decreto do executivo devidamente publicada nos meios legais e no endereço eletrônico do Processo Seletivo e no órgão oficial do município, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.

14.2 Os atos e resultados serão divulgados no site [www.garopaba.sc.gov.br](http://www.garopaba.sc.gov.br).

### 15 DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

15.1 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta do Município de GAROPABA, sendo que a admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade do seletivo ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.

15.2 A posse e o exercício do cargo seguirão o estabelecido em Lei Municipal que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de GAROPABA.

15.3 As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município de GAROPABA.

15.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contato.

15.5 Até a homologação do resultado final o candidato pode atualizar seus dados no endereço indicado no item 1.11 deste Edital. Após a homologação deverá informar junto ao Setor de Recursos Humanos.

15.6 O candidato após receber a convocação terá o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação exigida para a contratação ou apresentar sua carta de desistência. A falta de manifestação do candidato, no prazo indicado, também será considerada como desistência da vaga.

15.7 O candidato que não se manifestar junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de GAROPABA, até a data estabelecida conforme item 16.6, será excluído da vaga deste Processo Seletivo.

15.8 É obrigação do candidato manter atualizado seu endereço após a homologação do resultado final. Havendo mudanças de endereço dos candidatos classificados, após divulgação da homologação do seletivo, estas deverão ser comunicadas diretamente ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de GAROPABA.

15.8.1 A convocação que, encaminhada ao endereço constante do cadastro do candidato, retornar ao remetente, ou seja, à Prefeitura Municipal de Garopaba, por situação que não corresponda a erro ou problema ocasionado pelo próprio remetente, resultará na desclassificação do candidato convocado, uma vez que é obrigação do candidato a constante atualização de seu endereço.

15.9 A inobservância do subitem 16.6, implicará na desclassificação da vaga do Processo Seletivo.

15.10 Por ocasião da nomeação serão exigidos, dos candidatos aprovados e convocados os documentos que comprovem os requisitos para provimento no cargo conforme item 2 deste Edital, além de outros exigíveis à época da nomeação conforme legislação.

15.10.1 – Havendo necessidade de esclarecimento referente a documentação entregue pelo candidato para fins de contratação, conforme



item 16.6, será o mesmo notificado, sendo-lhe concedido o prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis após a notificação, para solucionar a inconsistência detectada. Findo este prazo, sem solução apresentada pelo candidato, será este automaticamente desclassificado do processo seletivo.

15.11 O não cumprimento dos quesitos necessários, no prazo, impede a posse do candidato, automaticamente o desclassificando.

## 16 DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS

16.1 O prazo de duração das contratações resultantes deste Processo Seletivo serão os definidos na tabela do item 16.2 a seguir, podendo ser prorrogados por igual período, ou por período inferior, a critério das partes.

16.2 – Tabela de prazos contratuais por cargo:

Cargo	Prazo inicial do contrato
<b>Cargos de Nível Superior</b>	
Assistente Social	6 meses
Assistente Social – CAPS	18 meses
Assistente Social – NASF	18 meses
Enfermeira	6 meses
Enfermeiro – CAPS	18 meses
Farmacêutico	6 meses
Fonoaudiólogo – NASF	18 meses
Médico Cardiologista	6 meses
Médico Especialista em Cirurgia de Cabeça e Pescoço	6 meses
Médico Ginecologista / Obstetra	6 meses
Médico Ortopedista	6 meses
Médico Urologista	6 meses
Odontólogo – ESF	18 meses
Professor com Licenciatura – 20 Horas I	6 meses
Professor com Licenciatura – 20 Horas II	6 meses
Professor de Educação Física – 20 Horas	6 meses
Professor de Inglês – 20 Horas	6 meses
Psicólogo CAPS (Clínica e Grupos)	18 meses
<b>Cargos de Nível Técnico</b>	
Auxiliar de Saúde Bucal – ESF	18 meses
Técnico em Enfermagem	6 meses
<b>Cargos de Nível Médio</b>	
Agente de Fiscalização	6 meses
Educador Social – CRAS	18 meses
Monitor de Oficina de Arte-Terapia / Teatro (PETI)	18 meses
Monitor de Oficina de Informática (Programa Inclusão Digital)	18 meses
Monitor de Oficina Terapêutica – CAPS	18 meses
<b>CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO</b>	
Agente Comunitário de Saúde – Área 6, micro área 5	18 meses
Agente Comunitário de Saúde – Área 4, micro área 1	18 meses
Condutor de Veículos de Urgência – Motorista Socorrista	18 meses
Auxiliar de Manutenção e Conservação	6 meses
Auxiliar de Serviços Gerais	6 meses
Merendeira	6 meses
Servente	6 meses
Operador de Trator Agrícola	6 meses

## 17 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

17.1 Delega-se a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo competência para:

- Receber os requerimentos de inscrições;
- Emitir os documentos para homologação das inscrições;
- Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas e práticas;
- Analisar e pontuar os títulos;
- Apreciar os recursos previstos neste Edital;
- Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- Prestar informações sobre o seletivo dentro de sua competência;
- Atuar em conformidade com as disposições deste Edital.
- Responder, em conjunto com o município de GAROPABA eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

17.2 As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração do Município de GAROPABA.

## 18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

18.2 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações por telefone relativas a número de inscritos por cargo ao resultado do Processo Seletivo e respostas de recursos.

18.3 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários até a data de homologação do resultado final e após esta data no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Garopaba, até que expire a validade do Processo Seletivo, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.

18.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

18.5 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item retro, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.

18.6 O Município de GAROPABA não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Seletivo, sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial [www.garopaba.sc.gov.br](http://www.garopaba.sc.gov.br).

18.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site [www.garopaba.sc.gov.br](http://www.garopaba.sc.gov.br).

18.8 As despesas relativas à participação do candidato no Seletivo e à apresentação para posse e exercício correrão as expensas do próprio candidato.

18.9 No exame da tempestividade dos recursos, solicitações e documentos enviados à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, encaminhados via postal com Aviso de Recebimento – AR (correios), será considerada a data de entrega.

18.10 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de quaisquer membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Processo Seletivo da Prefeitura do Município de Garopaba.

18.11 Os cadernos de prova escrita serão mantidos sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Garopaba, por um período de 3 (três) meses, após a homologação do resultado final, quando serão incinerados. Os demais apontamentos, após 6 (seis) meses da homologação do resultado serão incinerados, com registro em ata.

18.12 A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo da Prefeitura do Município de Garopaba poderá justificadamente alterar as normas previstas nos itens deste Edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

18.13 Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo da Prefeitura do município de Garopaba.

18.14 Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de Garopaba/SC.

18.15 Após a devida contratação, o candidato contratado poderá solicitar rescisão de seu contrato, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa correspondente a 10% do valor total da contratação, conforme prevê o §1º. do art. 216 da Lei nº. 1000/2005.

17.16 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

18.16.1 Anexo I – Cargos e Vagas;

17.15.2 Anexo II– Atribuições dos Cargos;

17.15.3 Anexo III– Conteúdo Programático;

17.15.4 Anexo IV– Requerimento de Vaga de Deficiente e Condição Especial para Realizar a prova;

17.15.5 Anexo V –Requerimento de Recursos;

18.16.6 Anexo VI – Requerimento de participação da prova de títulos;

18.16.7 Anexo VII – Ficha de Inscrição;

GAROPABA, 20 DE JUNHO DE 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado o presente Edital no DOM/SC em 22/06/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

#### ANEXO I

#### DOS CARGOS, FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, E NÚMERO DE VAGAS.

CARGO	PRAZO MÁXIMO DE CONTRATAÇÃO	Nº Vagas	Carga Horária	Vencimento R\$	REQUISITOS/ HABILITAÇÃO	LEI QUE REGULAMENTA O CARGO	Tipo da Prova
<b>CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>							
ASSISTENTE SOCIAL	12 MESES	CR	40 h/s	2.131,24	Curso Superior Completo e Registro no Conselho de Classe	655/1999	ESCRITA TÍTULOS
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CAPS	36 MESES	CR	40 h/s	2.131,24	Idade mínima de 21 anos. Instrução: Curso Superior com habilitação legal para o exercício da profissão de Assistência Social; Registro no órgão de Classe.	1377/2010	ESCRITA TÍTULOS
ASSISTENTE SOCIAL – NASF	36 MESES	01	20 h/s	1.065,59	Curso Superior Completo e Registro no Conselho de Classe	1749/2013	ESCRITA TÍTULOS
ENFERMEIRA	12 MESES	01/CR	40 h/s	2.131,24	Curso superior completo e registro no Conselho de Classe	655/1999	ESCRITA TÍTULOS

ENFERMEIRO – CAPS	36 MESES	CR	40 h/s	2.131,24	Idade mínima de 21 anos; Instrução: Curso Superior com habilitação legal para o exercício da profissão de enfermeiro; Registro no órgão de Classe.	1377/2010	ESCRITA TÍTULOS
FARMACÊUTICO	12 MESES	CR	40 h/s	2.131,24	Portador do diploma de farmacêutico	655/1999	ESCRITA TÍTULOS
FONOAUDIÓLOGO – NASF	36 MESES	CR	20 h/s	1.065,59	Curso Superior Completo e registro no Conselho da Classe	1749/2013	ESCRITA TÍTULOS
MÉDICO CARDIOLOGISTA	12 MESES	CR	20 h/s	6.152,99	Portador do diploma de médico, na área específica, com registro, inclusive na especialidade no Conselho Regional de Medicina	655/1999	ESCRITA TÍTULOS
MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO	12 MESES	01/CR	20 h/s	6.152,85	Portador do diploma de médico, com registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina, e título de Especialista em Cirurgia de Cabeça e Pescoço	655/1999	ESCRITA TÍTULOS
MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA	12 MESES	CR	10 h/s	2.913,87	Portador do diploma de médico, na área específica, com registro, inclusive na especialidade no Conselho Regional de Medicina	655/1999	ESCRITA TÍTULOS
MÉDICO ORTOPEDISTA	12 MESES	CR	10 h/s	2.913,87	Portador do diploma de médico, na área específica, com registro, inclusive na especialidade no Conselho Regional de Medicina	655/1999	ESCRITA TÍTULOS
MÉDICO UROLOGISTA	12 MESES	CR	10 h/s	2.913,87	Portador do diploma de médico, na área específica, com registro, inclusive na especialidade no Conselho Regional de Medicina	655/1999	ESCRITA TÍTULOS
ODONTÓLOGO – ESF	36 MESES	CR	40 h/s	4.217,27	Graduação em odontologia e registro na Entidade de Classe	1318/2009	ESCRITA TÍTULOS
PROFESSOR COM LICENCIATURA	12 MESES	10/CR	20 h/s	1.195,38	Curso Superior Completo com Licenciatura em Pedagogia com Habilitação para Educação Infantil	655/1999	ESCRITA TÍTULOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS	12 MESES	05/CR	20 h/s	1.195,38	Curso Superior Completo com Licenciatura em Educação Física; Registro no Conselho de Classe Profissional	655/1999	ESCRITA TÍTULOS
PROFESSOR DE INGLÊS – 20 HORAS	12 MESES	03/CR	20 h/s	1.195,38	Curso Superior Completo com Licenciatura em Letras Português / Inglês	655/1999	ESCRITA TÍTULOS
PSICÓLOGO CAPS (CLÍNICA E CRUPOS)	36 MESES	CR	40 h/s	2.131,24	Idade mínima de 21 anos; Instrução: Curso Superior com habilitação legal para o exercício da profissão de Psicólogo; Registro no órgão de Classe.	1377/2010	ESCRITA TÍTULOS
<b>CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO</b>							
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – ESF	36 MESES	03/CR	40 h/s	957,81	Conclusão do Curso de Auxiliar de Saúde Bucal e registro no Conselho de Classe de Santa Catarina	2001/2016	ESCRITA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12 MESES	01/CR	40 h/s	1.200,64	Curso Técnico em Enfermagem; Registro no Conselho da Classe Profissional	655/1999	ESCRITA
<b>CARGOS DE NÍVEL MÉDIO</b>							
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	12 MESES	06	40 h/s	940,16	Ensino médio completo	655/1999	ESCRITA
EDUCADOR SOCIAL – CRAS	36 MESES	CR	40 h/s	996,09	Ensino Médio Completo e Curso de Formação na Área de Educador Social (ou experiência comprovada)	1754/2013	ESCRITA
MONITOR DE OFICINA DE ARTE-TERAPIA / TEATRO (PETI)	36 MESES	01/CR	08 h/s	631,90	Ensino Médio Completo e Curso de Formação na Área de Artes (ou experiência comprovada)	1754/2013	ESCRITA
MONITOR DA OFICINA DE INFORMÁTICA (Programa Inclusão Digital)	36 MESES	01/CR	40 h/s	1.624,71	Ensino Médio Completo, curso técnico ou superior na área de informática	1754/2013	ESCRITA
MONITOR DE OFICINA TERAPÊUTICA – CAPS	36 MESES	CR	08 h/s	691,77	Idade mínima: 18 anos; Ensino Médio completo	1377/2010	ESCRITA
<b>CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO</b>							
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área 6 micro área 5	36 MESES	01	40 h/s	1.208,25	Ensino Fundamental Completo (1º Grau), residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do edital de concurso público	1317/2009	ESCRITA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área 4 micro área 1	36 MESES	CR	40 h/s	1.208,25	Ensino Fundamental Completo (1º Grau), residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do edital de concurso público	1317/2009	ESCRITA
CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA – MOTORISTA SOCORRISTA	36 MESES	01/CR	40 h/s	1.327,02	Carteira Nacional de Habilitação – CNH, tipo “D” – Idade mínima 21 anos	1132/2007	ESCRITA TÍTULOS
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	12 MESES	08/CR	40 h/s	996,09	Alfabetizado	655/1999	ESCRITA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12 MESES	05/CR	40 h/s	996,09	Alfabetizado	655/1999	ESCRITA
MERENDEIRA	12 MESES	05/CR	40 h/s	957,81	Alfabetizada	655/1999	ESCRITA
SERVENTE	12 MESES	05/CR	40 h/s	957,81	Alfabetizado	655/1999	ESCRITA
OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	12 MESES	01/CR	40 h/s	1.185,66	Alfabetizado e CNH profissional	655/1999	ESCRITA

## ANEXO II ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ASSISTENTE SOCIAL	Desenvolver atividades de nível superior, de natureza especializada e de grande complexidade, envolvendo planejamento, coordenação, orientação e supervisão de trabalhos relacionados com o diagnóstico, desenvolvimento e tratamento de aspectos sociais
ASSISTENTE SOCIAL – CAPS	Realizar acolhimento e triagem; Desenvolver atividades inerentes à sua formação profissional na área social; Comunitária; Ocupacional e benefícios previdenciários. Abordagem sócio-educativas às pessoas usuárias e em tratamento para álcool e outras drogas e seus familiares; Construir intervenções de forma individualizada e/ou com a equipe interdisciplinar, respeitando a realidade específica local e voltada para a inclusão social; Capacitar as equipes de atenção básica, serviços e programas de saúde mental local e a nível regional; Realizar visitas domiciliares como forma de identificar a realidade de cada usuário do serviço; Desenvolver a interdisciplinariedade na equipe, como forma de garantir atenção integral ao dependente químico e a seus familiares; registrar os procedimentos realizados; manter atualizado o prontuário do paciente; executar outras tarefas correlatas
ASSISTENTE SOCIAL – NASF	Desenvolver atividades de nível superior, de natureza especializada envolvendo atividades no campo da prática do Serviço Social para efetivação de um modelo de atuação promotor de saúde e cidadania, integrando o Núcleo de Apoio à Saúde da Família
ENFERMEIRO	Desenvolver atividades de nível superior, de natureza especializada, envolvendo atividades de enfermagem no atendimento à saúde
ENFERMEIRO – CAPS	Realizar acolhimento e triagem; Realizar atendimento individual de orientação, bem como grupos educativos; Visitas domiciliares; Elaborar, planejar, executar e avaliar projetos; Supervisionar todas as atividades desenvolvidas pela equipe de enfermagem; Capacitar às equipes de atenção básica, serviços e programas de saúde mental local e a nível regional; Atender as urgências psiquiátricas no serviço; Desenvolver a interdisciplinariedade na equipe, como forma de garantir atenção integral ao dependente químico; registrar os procedimentos realizados; manter atualizado o prontuário do paciente; executar outras tarefas correlatas



FARMACÊUTICO	<p>Estabelecer e conduzir uma relação de cuidado centrada no paciente; Desenvolver, em colaboração com os demais membros da equipe de saúde, ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e a prevenção de doenças e de outros problemas de saúde; Participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o paciente utilize de forma segura os medicamentos de que necessita, nas doses, frequência, horários, vias de administração e duração adequados, contribuindo para que o mesmo tenha condições de realizar o tratamento e alcançar os objetivos terapêuticos; Analisar a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais e técnicos; Realizar intervenções farmacêuticas e emitir parecer farmacêutico a outros membros da equipe de saúde, com o propósito de auxiliar na seleção, adição, substituição, ajuste ou interrupção da farmacoterapia do paciente;</p> <p>Participar e promover discussões de casos clínicos de forma integrada com os demais membros da equipe de saúde; Prover a consulta farmacêutica em consultório farmacêutico ou em outro ambiente adequado, que garanta a privacidade do atendimento; Fazer a anamnese farmacêutica, bem como verificar sinais e sintomas, com o propósito de prover cuidado ao paciente; Acessar e conhecer as informações constantes no prontuário do paciente; Organizar, interpretar e, se necessário, resumir os dados do paciente, a fim de proceder à avaliação farmacêutica; Avaliar resultados de exames clínico-laboratoriais do paciente, como instrumento para individualização da farmacoterapia; Monitorar níveis terapêuticos de medicamentos, por meio de dados de farmacocinética clínica; Determinar parâmetros bioquímicos e fisiológicos do paciente, para fins de acompanhamento da farmacoterapia e rastreamento em saúde; Prevenir, identificar, avaliar e intervir nos incidentes relacionados aos medicamentos e a outros problemas relacionados à farmacoterapia; Identificar, avaliar e intervir nas interações medicamentosas indesejadas e clinicamente significantes; Elaborar o plano de cuidado farmacêutico do paciente; Pactuar com o paciente e, se necessário, com outros profissionais da saúde, as ações de seu plano de cuidado; Realizar e registrar as intervenções farmacêuticas junto ao paciente, família, cuidadores e sociedade; Avaliar, periodicamente, os resultados das intervenções farmacêuticas realizadas, construindo indicadores de qualidade dos serviços clínicos prestados; Realizar, no âmbito de sua competência profissional, administração de medicamentos ao paciente; Orientar e auxiliar pacientes, cuidadores e equipe de saúde quanto à administração de formas farmacêuticas, fazendo o registro destas ações, quando couber; Fazer a evolução farmacêutica e registrar no prontuário do paciente; Elaborar uma lista atualizada e conciliada de medicamentos em uso pelo paciente durante os processos de admissão, transferência e alta entre os serviços e níveis de atenção à saúde; Dar suporte ao paciente, aos cuidadores, à família e à comunidade com vistas ao processo de auto cuidado, incluindo o manejo de problemas de saúde auto limitados; Prescrever, conforme legislação específica, no âmbito de sua competência profissional; Avaliar e acompanhar adesão dos pacientes ao tratamento, e realizar ações para a sua promoção; Realizar ações de rastreamento em saúde, baseadas em evidências técnico-científicas e em consonância com as políticas de saúde vigentes; executar outras tarefas semelhantes</p>
FONOAUDIÓLOGO – NASF	Desenvolver atividades de nível superior, de natureza especializada envolvendo atividades no campo da Fonoaudiologia, englobando ações de promoção, proteção e recuperação da saúde nos diversos aspectos relacionados à comunicação humana, integrando o Núcleo de Apoio a Saúde da Família
MÉDICO CARDIOLOGISTA	Realizar diagnóstico e tratamento das afecções cardíacas congênitas ou adquiridas; fazer diagnósticos e tratamento das moléstias e anormalidades relativas à especialidade, bem como de doenças e acidentes; preencher fichas médicas dos pacientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; executar outras tarefas semelhantes
MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA DE CABEÇA EPESCOÇO	Realizar consultas ambulatoriais dentro de sua especialidade; indicar, realizar e acompanhar cirurgias; analisar e definir terapias, observando custos benefícios; identificar a gravidade dos casos, garantindo atendimento imediato ao paciente grave; participar de reuniões clínicas multidisciplinares; preencher adequadamente os prontuários; preencher os documentos, formulários e relatórios inerentes a atividade; cumprir e fazer cumprir os requisitos legais normativos e institucionais
MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA	Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamento e outras formas de tratamento das afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, atende a mulher no gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para prevenção da vida da mãe e do filho; preencher fichas médicas dos pacientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; executar outras tarefas semelhantes
MÉDICO ORTOPEDISTA	Diagnosticar e tratar traumatismos músculos esqueléticos e outras afecções agudas do aparelho locomotor e da coluna vertebral; preencher fichas médicas dos pacientes; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; executar outras tarefas semelhantes
MÉDICO UROLOGISTA	Diagnosticar e tratar das moléstias e anormalidades relativas ao sistema urinário, empregando processos adequados e instrumentação específica; preencher fichas médicas dos pacientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; executar outras tarefas semelhantes

ODONTÓLOGO – ESF	Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde; NOB/SUS – e na Norma Operacional Básica da Assistência a Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica, para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento.
PROFESSOR COM LICENCIATURA 20 HORAS	Ministrar aulas de currículo de ensino infantil de acordo com o plano de aula previamente elaborada; orientar a aprendizagem do aluno no desenvolvimento de suas capacidades; participar no processo de planejamento das atividades nas unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; executar outras tarefas semelhantes.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS	Ministrar aulas de acordo com o plano de aula previamente elaborada; orientar a aprendizagem do aluno no desenvolvimento de suas capacidades; participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; zelar e manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar outras tarefas semelhantes
PROFESSOR DE INGLÊS – 20 HORAS	Ministrar aulas de acordo com o plano de aula previamente elaborada; orientar a aprendizagem do aluno no desenvolvimento de suas capacidades; participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; zelar e manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar outras tarefas semelhantes
PSICÓLOGO CAPS (CLÍNICA E GRUPOS)	Promover a reabilitação psicossocial dos usuários do Caps e/ou Coordenar os serviços da Unidade; Executar atividades relacionadas com o atendimento psicológico ao paciente em tratamento de dependência química, quais sejam: psicoterapia individual, grupal e familiar, visando a reinserção social; Triar e acolher todo usuário que buscar o serviço; Realizar psicodiagnóstico; Psicoeducar quanto à dependência química e seus conceitos a usuários e familiares; Capacitar às equipes de atenção básica, serviços e programas de saúde mental local e a nível regional; Realizar visitas domiciliares e atividades comunitárias a fim de criar redes de relações que se estendam para além das fronteiras do CAPS atingindo os territórios onde vivem os usuários; Trabalhar sobre a lógica da desinstitucionalização, visando sempre à saúde dos usuários, em toda a sua plenitude; Desenvolver a interdisciplinariedade na equipe, como forma de garantir atenção integral ao dependente químico; registrar os procedimentos realizados; manter atualizado o prontuário do paciente; executar outras tarefas correlatas.
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – ESF	Compete ao Auxiliar em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do Cirurgião-Dentista: Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentalizar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Possibilitar o planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades, prestando assistência técnica de enfermagem, exceto aquelas privativas do enfermeiro; concorrer para a prevenção de acidentes e doenças profissionais, participando nos programas de higiene e segurança no trabalho, bem como em atividades de educação e saúde; promover a divulgação do programa de proteção à saúde da mulher, colaborando na execução de exames ginecológicos, prestando, ainda orientações quando ao planejamento familiar; administrar medicamentos mediante prescrição médica; participar de vacinações suas programações; fazer coleta de material para exames, quando indicado; fazer visitas domiciliares e notificações de doenças transmissíveis; desenvolver atividades de pré e pós consulta médica; participar de atividades de saúde a nível comunitário; participar e contribuir para consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às ações integradas de saúde, e as intervenções epidemiológicas que forem assumidas pelo município; cumprir e fazer cumprir todos os preceitos contidos no código de ética dos profissionais de enfermagem; zelar pela ordem, guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho; executar outras atividades correlatas
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	Visitas a contribuintes; realização de cadastro e recadastramento; expedição de avisos, notificações relativos à tributação, à fiscalização sanitária, de obras, posturas e transportes públicos

EDUCADOR SOCIAL – CRAS	Prover atenção sócio-assistencial, realizar oficinas sócio-educativas sob orientação do técnico de nível superior responsável pelas ações no território definido no projeto; atuar na mediação dos processos grupais próprios do Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos, ofertados no CRAS; atuar como referência para as crianças/adolescentes participantes do projeto; organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos programáticos do Serviço; colaborar para o processo de efetivação, execução e avaliação de Plano de Atendimento Individual (PIA); registrar as atividades desenvolvidas semanalmente, através de relatório próprio; participar de reuniões de planejamento e de avaliação do processo de trabalho; participar das atividades e encontros de capacitação da equipe de trabalho responsável pelo Serviço
MONITOR DE OFICINA DE ARTE-TERAPIA / TEATRO (PETI)	Executar aulas de arte aliada ao trabalho terapêutico junto as crianças e adolescentes da jornada ampliada do PETI com intuito de promover o desenvolvimento infanto-juvenil; estabelecer vínculos com os usuários atendidos pelo programa, de forma a instigar seu autoconhecimento como sujeito social, além de estimular sua auto-estima, promovendo seu enriquecimento cultural e convívio em grupo; considerar o conhecimento que as crianças e adolescentes possuem advindo das mais variadas condições sociais e culturais de seu cotidiano, promover juntos com os usuários atividades extras com o intuito de despertar o interesse da criança em atingir um nível superior de conhecimento; contribuir com o desenvolvimento de todas as oficinas da instituição.
MONITOR DE OFICINA DE INFORMÁTICA (Programa Inclusão Digital)	Ensinar a operação de computador com softwares de uso comum, como Windows, Word e Excel para crianças e adolescentes; proporcionar conhecimento básico sobre digitação e Internet; proporcionar a aprendizagem no campo das tecnologias da informação e comunicação; preparar para o mercado de trabalho ou formação profissional; ampliar o conhecimento a partir do contato com novas tecnologias de informação e comunicação, não só na área específica de informática; promover o cuidado e manutenção dos equipamentos de informática a serviço do Programa de Inclusão Digital
MONITOR DE OFICINA TERAPÊUTICA – CAPS	Compreende a força de trabalho que se destina a executar tarefas grupais, que auxiliam a promover a socialização, expressão e inserção do indivíduo na sociedade, junto com a equipe de Saúde Mental.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais e coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos de saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde, realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; identificar área de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; realizar por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.
CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA – MOTORISTA SOCORRISTA	Conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário (transporte de pacientes), obedecendo aos padrões de capacitação, possuir equilíbrio emocional e autocontrole, realizar transporte de pacientes com condução de maca rígida e/ou outro equipamento para transporte do paciente imobilizado, disposição para cumprir ações orientadas e capacidade de trabalhar em equipe
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	Executar serviços manuais ou braçais, tais como: conservação de estradas, ruas, parques, jardins, coleta de lixo, auxiliar nos serviços de calceteiro, pedreiro, carpinteiro, bem como outros
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Executar funções de limpeza e higiene nas instalações dos próprios da Prefeitura Municipal, ou serviços de copa, cozinha, bar e serviços gerais de apoio administrativo
MERENDEIRA	Executar serviços de limpeza e higiene na cozinha e no preparo e distribuição da merenda escolar
SERVENTE	Executar serviços de limpeza e higiene nas instalações próprios da escola e serviços gerais de apoio administrativo
OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	Dirigir e conservar os tratores agrícolas, bem como todos os seus acessórios, de acordo com as instruções específicas

**ANEXO III**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****ATENÇÃO:**

Poderão ser objeto de questões quaisquer alterações na legislação constante dos programas das provas, havidas e publicadas até o dia da publicação do presente Edital.

**CARGOS: NÍVEL FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO****CONHECIMENTOS GERAIS****LÍNGUA PORTUGUESA**

Letras; sílabas; palavras; frases; interpretação de texto;

**MATEMÁTICA**

Operações matemática (adição, subtração, multiplicação, divisão); tabelas e gráficos; números naturais.

**CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES**

Atualidade local.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****Agente Comunitário de Saúde**

Noções Básicas sobre Saúde e Saneamento: Saúde física, mental e social; Higiene na prevenção das doenças; Necessidades nutricionais; Amamentação; Medidas profiláticas (tipos de vacinas e soros); Importância da Imunidade e tipos de Imunidade; Tipos de doenças adquiridas; Vírus e principais viroses; Bactérias patogênicas (principais doenças bacterianas); Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças parasitárias; Epidemiologia (epidemia, endemia e pandemia); Qualidade de vida (prevenindo a hipertensão e a diabete); Planejamento familiar (métodos contraceptivos); Noções de primeiros socorros; Lei do SUS; Procedimentos, responsabilidades e atribuições do ACS. Formulários de preenchimento Obrigatório. Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990; Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006; Emenda Constitucional nº 51; Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014; Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011 (Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS)).

**Condutor de Veículos de Urgência – Motorista Socorrista**

Comportamento: Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças: alimentação saudável, prática de atividades físicas, vacinações e exames preventivos que devemos e podemos fazer na Rede Pública de Saúde. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Roupas adequadas para o trabalho. Destinação correta do lixo; manuseio e uso correto de ferramentas, equipamentos e utensílios. EPIs- Equipamentos de proteção individual, quais são, importância, quando devem ser usados. Cuidados no manuseio de energia elétrica; Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503 de 23/9/1997) e legislação complementar atualizada. Conceitos, definições e diretrizes. Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais, composição e competências. Normas gerais de circulação e conduta. Educação para o trânsito: conceito, propostas, responsabilidade dos órgãos competentes. Sinalização: objetivos, classificação, ordem de prevalência. Operação e fiscalização de trânsito. Veículos: Classificação. Características. Segurança. Equipamentos obrigatórios. Proibições. Transporte de cargas. Identificação. Registro de veículos. Licenciamento. Habilitação: Processo de habilitação. Carteira Nacional de Habilitação. Normas. Autorização e permissão para dirigir. Categorias. Exames. Aprendizagem. Expedição. Infrações. Penalidades: Advertências. Multa. Suspensão do direito de dirigir. Apreensão do veículo. Cassação da Carteira Nacional de Habilitação. Medidas administrativas. Processo administrativo. Cursos de reciclagem. Crimes de trânsito: Disposições gerais. Tipificação. Penalidades. Direção defensiva: Definição. Cuidados gerais ao dirigir. Riscos, perigos e acidentes. Manutenção periódica e preventiva do veículo. Cinto de segurança. Condutor. Ambiente e condições adversas para dirigir. Uso de álcool, drogas e medicamentos. Mecânica básica: Noções básicas de mecânica de automóveis. Comandos principais. Carroceria, motor e transmissão. Rodas, direção, freios, suspensão e sistema elétrico. Manual de instruções do veículo. Primeiros socorros: Noções básicas de primeiros socorros. Manutenção dos sinais vitais. Procedimentos emergenciais.

**Auxiliar de Manutenção e Conservação, Servente e Auxiliar de Serviços Gerais**

Noção de limpeza; conhecimento de ferramenta de trabalho; atribuições da função; Relações humanas no trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Higiene, limpeza. Prevenção de acidentes no trabalho. Equipamentos de segurança. Cuidados com a saúde, qualidade de vida e higiene.

**Merendeira**

Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE: objetivo e diretrizes. Alimentos e nutrientes: conceito e funções. Contaminantes dos alimentos: perigos biológicos, químicos e físicos. Boas práticas na produção da alimentação escolar: qualidade dos gêneros alimentícios; armazenamento e conservação; higienização dos alimentos; operações de preparo, cocção e distribuição; aproveitamento de sobras. Cuidados com a água: manutenção dos reservatórios de água e filtros; cloração da água. Higiene pessoal. Higienização de utensílios, equipamentos e áreas físicas: produtos e procedimentos adequados. Cuidados com o lixo: recolhimento e destinação. Segurança no trabalho: equipamentos de proteção individual.

**Operador de Trator Agrícola**

Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar. Resoluções do CONTRAN. Noções de Manutenção, Conservação e Limpeza das Máquinas e Equipamentos de Trabalho. Utilização dos equipamentos apropriados para



cada serviço específico. Cuidados necessários na utilização do equipamento com segurança. Utilização de Equipamentos de Proteção Individual necessários para o desempenho da função. Princípios de manutenção de veículos e máquinas. Tipos de óleos lubrificantes. Sistema elétrico. Sistema de arrefecimento. Conhecimentos básicos de primeiros socorros. Noções básicas de mecânica. Noções básicas de direção defensiva.

## CARGOS: NÍVEL ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

### CONHECIMENTOS GERAIS

#### LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de Textos – Língua escrita objetiva e suas formas; Morfologia, Fonética e Fonologia, Ortografia, classe estrutura e formação de palavras, frase, oração, período, pontuação, derivação e composição, substantivo, adjetivo, pronome, verbos, artigo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, sujeito, predicado, oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas, acentuação gráfica, Sintaxe, figuras de sintaxe, concordância, figuras de linguagem, noções de versificação, literatura brasileira; Gêneros literários e discursivos.

### CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.

### LEGISLAÇÃO

Constituição Federal: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – Dos Direitos Sociais – Da Nacionalidade – Dos Direitos Políticos – Dos Municípios – Da Administração Pública – Dos Servidores Públicos., Lei Orgânica do Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Garopaba, Plano Diretor Municipal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso.

Direito Tributário. Tributos de competência da União, dos estados e dos municípios. Código Tributário Municipal. Competência Tributária. Obrigação Tributária. Crédito Tributário. Lançamento Tributário. Dívida ativa. Imposto sobre Serviços. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana. Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis. Outros impostos. Processo Administrativo Tributário. Conhecimentos básicos sobre fiscalização tributária: competência para fiscalizar, ações fiscais, diligências, licenciamento, autorização, autos de infração, multas e outras penalidades, recursos. Lei Municipal nº 1.107/2006. Fiscalização urbanística. Conhecimentos básicos sobre a legislação municipal relativa a ocupação do solo e obras diversas. Atos administrativos relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação. Código de Obras do Município de Garopaba. Código de Posturas do Município de Garopaba. Fiscalização sanitária. Vigilância sanitária. Lei Municipal nº 645/1999.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### Auxiliar de Saúde Bucal

Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Métodos e técnicas para educação em saúde bucal, individual e coletiva; Noções de planejamento e avaliação das ações educativas; Técnicas de escovação e aplicação de flúor; Ações básicas de promoção à saúde bucal; Anatomia e fisiologia da cavidade bucal. Cárie, doença periodontal, má oclusão. Lesões de mucosas: conceito, etiologia, evolução, medidas de controle e prevenção. Ética em odontologia. Placa bacteriana; identificação, fisiologia, relação com dieta, saliva e flúor. Biossegurança; ergonomia, controle de infecção cruzada (paramentação e proteção individual). Fluxo e processamento de artigos. Processamentos de superfícies e limpeza geral, gerenciamentos de resíduos. Métodos de esterilização e desinfecção: normas e rotina, preparo de material e desinfecção do meio. Manutenção preventiva de equipamentos odontológicos. Proteção radiológica, técnicas de tomadas radiográficas e revelação. Acidentes de trabalho e conduta após a exposição ao material odontológico. Organização da clínica odontológica e trabalhos de equipe. Instrumental e equipamento: utilização. Precauções padrão e riscos ocupacionais. Materiais restauradores: utilização, técnicas de inserção e polimento, manipulação. Proteção pulpar do complexo dentina-polpa. Medidas de prevenção: terapia com flúor, cessantes, raspagem e polimento coronário, instrução de higiene oral e educação para a saúde. Noções de anatomia humana básica e de cabeça e pescoço. Noções dentística, prótese, endodontia e cirurgia. O pessoal auxiliar e suas funções no consultório odontológico.. Odontologia Preventiva - Higiene Dentária: Etiologia e Controle de Placa Bacteriana, Cárie e Doença Periodontal, Prevenção da Cárie e Doença Periodontal, Flúor (composição e aplicação), Cariostático e Selantes Oclusais. Materiais, Equipamentos e Instrumentais, Manipulação, Manutenção e Conservação. Materiais Dentários - Forradores e Restauradores. Esterilização e Desinfecção. Educação em Saúde. Noções de instrumentação clínica e cirúrgica, noções de biosegurança. Noções de Radiologia, Odontopediatria, Prótese, Cirurgia, Endodontia, Dentística e Anatomia Bucal e Dental (Notação Dentária). Código de ética da profissão.

#### Técnico em Enfermagem

Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Bioética e Legislação do Exercício Profissional. Cidadania e Humanização; Biossegurança nas ações em saúde; Vigilância epidemiológica; Preparação e acompanhamento do cliente na realização de exame diagnóstico; Sinais vitais e medidas antropométricas; Controle Hídrico e Diurese; Técnica de higiene, conforto e segurança do cliente. Posições para exames; Cuidados de enfermagem ao paciente em situação de urgência e emergência; Trabalho em Equipe; Humanização do atendimento ao cliente/paciente no ambulatório e/ou no hospital; Limpeza e preparo da unidade do paciente; Procedimentos de enfermagem na admissão, alta, transferência e óbito; Princípios de preparo e administração de medicamentos; Manuseio de equipamentos e materiais esterilizados; Curativo simples. Assistência de enfermagem em clínica médica; Assistência de enfermagem ao paciente idoso. Cuidados de enfermagem a clientes/pacientes nas diversas etapas do tratamento cirúrgico: pré/trans e pós-operatórios das cirurgias gerais; Normas e rotinas do centro cirúrgico; Transtornos mentais: conceito, etiologia, epidemiologia, sinais e sintomas clínicos, farmacoterapia, assistência de enfermagem; Alcoolismo; Emergências; Noções básicas sobre o processo gestacional– sinais e sintomas; Assistência de enfermagem no pré-natal, parto. Complicações e doenças decorrentes da gravidez; Aleitamento materno; Agravos sociais: a criança e ao adolescente de violência e abandono; Assistência de enfermagem no atendimento ginecológico; Anotações de enfermagem. Assistência ao cliente/paciente em tratamento clínico e cirúrgico. Programa Nacional de Imunização-PNI. Notificação das doenças Transmissíveis: Prevenção e Controle. Conhecimentos básicos inerentes as atividades do cargo; Noções de saúde pública, Política de Atenção Básica.

**Agente de Fiscalização**

Direito Tributário. Tributos de competência da União, dos estados e dos municípios. Código Tributário Municipal. Competência Tributária. Obrigação Tributária. Crédito Tributário. Lançamento Tributário. Dívida ativa. Imposto sobre Serviços. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana. Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis. Outros impostos. Processo Administrativo Tributário. Conhecimentos básicos sobre fiscalização tributária: competência para fiscalizar, ações fiscais, diligências, licenciamento, autorização, autos de infração, multas e outras penalidades, recursos. Lei Municipal nº 1.107/2006. Fiscalização urbanística. Conhecimentos básicos sobre a legislação municipal relativa a ocupação do solo e obras diversas. Atos administrativos relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação. Código de Obras do Município de Garopaba. Código de Posturas do Município de Garopaba. Fiscalização sanitária. Vigilância sanitária. Lei Municipal nº 645/1999.

**Educador Social – CRAS**

O papel do Orientador Social; Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Política de Assistência Social; Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS Nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993, Tipificação Nacional dos Serviços Sócioassistenciais (Reimpressão 2014), Sistema Único de Assistência Social, Estatuto do Idoso, Orientação Técnica do Centro de Referência de Assistência Social, Orientação Técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Norma Operacional do Sistema Único da Assistência Social (NOB/SUAS 2012), Constituição da República Federativa do Brasil, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA

**Monitor de Oficina de Arte-Terapia / Teatro**

Comportamento: Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças: alimentação saudável, prática de atividades físicas, vacinações e exames preventivos que devemos e podemos fazer na Rede Pública de Saúde. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Roupas adequadas para o trabalho. Destinação correta do lixo; manuseio e uso correto de ferramentas, equipamentos e utensílios. EPIs- Equipamentos de proteção individual, quais são, importância, quando devem ser usados. Cuidados no manuseio de energia elétrica. Cuidar e Educar: Educar e cuidar; Higiene, saúde e nutrição infantil. A organização do tempo e do espaço na educação infantil; Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: Pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância; relação unidade de educação e família; As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis; Referencial Curricular Nacional Educação Infantil – RCNEI. O, Lúdico e a educação, recreação, A inclusão escolar, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, literatura infantil, tipos de textos literários. Métodos e processos no ensino da leitura. Estatuto da Criança e do Adolescente; Escola de Tempo Integral: concepção e prática. O Teatro Educativo. Noções de teoria de Teatro. Ritmo. Jogo cênico. Concepção, utilização e articulação dos elementos cenográficos. Construção corporal do personagem. Expressão corporal, expressão vocal, improvisação. Noção de dramaturgia e interpretação. Criação de figurinos, cenários e adereços.

Sonoplastia, iluminação. Histórico da origem do teatro e o teatro na história. Dramatização de poesias. Formação de elenco. Maquiagem. Motricidade. Leitura, escolha e análise de textos. Divisão dos personagens, construção dos personagens, marcação de cenas e apresentações públicas. Jogos de Improvisações Teatrais. Elementos de Linguagem. Procedimentos pedagógicos em Teatro: conteúdos, métodos e avaliação. O Teatro na educação: Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Teatro no Brasil. Parâmetros Curriculares Nacionais e o Ensino de teatro. História do Teatro e do Espetáculo no Brasil e no mundo. Jogos teatrais. Brecht e Augusto Boal: o diálogo entre eles. Teatro contemporâneo e a corporeidade na cena. Produção e montagem do espetáculo teatral: Elementos Visuais na cena teatral (maquiagem, figurino, cenografia, iluminação). Literatura Dramática: Interpretação teatral: Escolas e Estilos; Técnicas de palco e de expressão corporal. As perspectivas práticas e teóricas do trabalho do ator segundo os fundadores de tradição no Teatro do Século XX. As diversas tendências do teatro contemporâneo: A encenação contemporânea como prática pedagógica. Jogo dramático e jogo teatral: A Pedagogia do Espectador. Teatro/Educação e inclusão artístico-cultural. A formação do artista cênico

**Monitor da Oficina de Informática (Programa de Inclusão Digital)**

Informática na Educação Especial, softwares educativos, Linux, Movie Maker, Média Player, Windows XP e Windows 7, Word, Excel, Power Point, Conceito de Pastas, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, painel de controles, recuperação de arquivos ou pastas. Internet: Email, segurança na internet, vírus, anti-vírus. Dispositivos de entrada, saída, armazenamento.

**Monitor de Oficina Terapêutica – CAPS**

Comportamento: Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças: alimentação saudável, prática de atividades físicas, vacinações e exames preventivos que devemos e podemos fazer na Rede Pública de Saúde. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Roupas adequadas para o trabalho. Destinação correta do lixo; manuseio e uso correto de ferramentas, equipamentos e utensílios. EPIs- Equipamentos de proteção individual, quais são, importância, quando devem ser usados. Cuidados no manuseio de energia elétrica. Cuidar e Educar: Educar e cuidar; Higiene, saúde e nutrição infantil. A organização do tempo e do espaço na educação infantil; Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: Pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância; relação unidade de educação e família; As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis; Referencial Curricular Nacional Educação Infantil – RCNEI. O, Lúdico e a educação, recreação, A inclusão escolar, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, literatura infantil, tipos de textos literários. Métodos e processos no ensino da leitura. Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção; artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Pintura, gravura, escultura. Processo de criação. Percepção. Cor, disco cromático, espectro. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o visual, o tátil. Aspectos formais da arte/artesanato: linha, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento. Integração através do trabalho artesanal. Recursos materiais. Técnicas e manuseio de materiais diversos, para confecção de produtos artesanais. Didática do Ensino de Artes; objetivos gerais de aprendizagens, conteúdos e critérios de avaliação de aprendizagem e principais artistas expoentes.

**CARGOS NÍVEL ENSINO SUPERIOR COMPLETO****CONHECIMENTOS GERAIS****LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de Textos – Língua escrita objetiva e suas formas; Morfologia, Fonética e Fonologia, Ortografia, classe estrutura e formação de palavras, frase, oração, período, pontuação, derivação e composição, substantivo, adjetivo, pronome, verbos, artigo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, sujeito, predicado, oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas, acentuação gráfica, Sintaxe, figuras de sintaxe, concordância, figuras de linguagem, noções de versificação, literatura brasileira; Gêneros literários e discursivos.

**CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES**

Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****Assistente Social, Assistente Social – CAPS e Assistente Social – NASF**

Código de ética profissional do assistente social. História e reconceitualização do Serviço Social. O Serviço Social no Brasil. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Trabalho e Serviço Social. Planejamento e Serviço Social. O código de ética profissional do assistente social. Instituições Públicas e Políticas Públicas. Relação Estado / Sociedade. Pobreza e desigualdade social no Brasil. Etapas/fases do processo de política pública: formulação, implementação, execução, acompanhamento, monitoramento, avaliação. Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. Pesquisa em Serviço Social. Conselhos e Conferências. Lei Orgânica da Saúde, Sistema Único de Saúde □ SUS, Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Redes de atendimento. Desenvolvimento local: concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais. Família: As novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Declaração dos Direitos Humanos.

**Enfermeira e Enfermeiro - CAPS**

Regulamentação da profissão e Código de Ética; Diretrizes operacionais do pacto pela Saúde; Atenção Básica; Estratégia Saúde da Família; Programa Nacional de Imunização: Tipos de vacinas, Composição, conservação □ rede de frio, indicação e contra indicação, prazo de validade após abertura do frasco, doses e vias de administração), Planejamento, Organização e operacionalização de Campanhas, bloqueios e intensificações de vacinas.- Administração e Gerência de Serviços de Saúde e de Enfermagem em Saúde Coletiva: Administração de medicação; esterilização de material; Consulta de enfermagem; procedimentos de enfermagem;- Assistência Integral à Saúde da Criança: avaliação do crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação básica infantil, desnutrição, Controle de Doenças Diarréicas, infecções respiratórias agudas;- Assistência integral à Saúde do Adolescente;- Assistência Integral à Saúde da Mulher: Programa Nacional de Prevenção do Câncer de Mama Cérvico-Uterino;- Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: Assistência aos portadores de doenças Crônicas Degenerativas Programa Nacional de atenção ao Diabético e ao Hipertenso;- Assistência Integral à Saúde do Trabalhador: Legislação, Patologias;- Assistência Integral à Saúde do Portador de Sofrimento Mental;- Noções básicas de psicopatologia e psicofarmacologia;- Assistência Integral à Saúde do Portador de Doenças Transmissíveis: Programa de prevenção e Assistência em Doenças Sexualmente Transmissíveis □ DST; AIDS;- Epidemiologia: Indicadores de saúde; Legislação; patologias; Programa Nacional de Controle da Tuberculose e Programa Nacional de Controle da Hanseníase.- Medidas de proteção ambiental, coletiva e individual: Limpeza, desinfecção, descontaminação;- Educação em Saúde.- Legislação do SUS e saúde em geral

**Farmacêutico**

Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública; Imunizações; Direitos dos usuários da saúde; Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde; RENAME; Assistência Farmacêutica; Ética Profissional; Legislação Farmacêutica; Legislação (considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados); Farmácia; COMERCIAL: Assistência farmacêutica, Regulamento de Boas Práticas em Farmácia; Atribuições do profissional farmacêutico, responsabilidade técnica; Manipulação medicamentosa; Farmacologia; Sedativos; Hipnóticos; Psicoestimulantes; Sedativos ansiolíticos; Antipsicóticos; Antidepressivos; Anti-Histamínicos; Vasoconstritores; vasodilatadores; Antiácidos; Digestivos; Antitussígenos; Expectorantes; Antilipêmicos; Antidiabéticos; Diuréticos; Antiinflamatórios locais; Antiparasitários; Antifúngicos; Antimicrobianos; Antiepilepticos; Corticosteróides; Interações medicamentosas; Efeitos Adversos; Administração de Recursos Materiais; Sistemas de Distribuição de Medicamentos; Quimioterapia; Medicamentos Genéricos e Similares; MANIPULAÇÃO: Boas Práticas em Manipulação; Princípios básicos e conceitos em Farmacotécnica; Formas medicamentosas externas e atividades na pele; Processos de manipulação, vias de administração dos medicamentos; Incompatibilidades físico-químicas; Cálculos matemáticos em farmácia magistral; Matérias-primas; Sistemas emulsionados; Produtos para limpeza da pele; Cremes, cosméticos; Fabricação de produtos cosméticos; Higiene do cabelo; Formas farmacêuticas; Desenvolvimento farmacotécnico; Sólidos orais, xaropes, suspensões, soluções orais, sistemas transdérmicos; Pomadas, cremes, loções, preparações de uso tópico.

**Fonoaudiólogo – NASF**

Conhecimento em Anatomia e Fisiologia (pertencentes à prática fonoaudiológica). Patologia dos Órgãos da Fala e da Audição. Patologia do Sistema Nervoso Central: Patologia do SNC e suas implicações na comunicação: Encefalopatias não progressivas. Encefalopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisia Cerebral), Disartrias, Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Deficiência Mental. Distúrbio Psiquiátrico. Linguística Fonética e fonologia. Desenvolvimento Humano: físico e motor, perceptual e cognitivo. Desenvolvimento do Indivíduo Excepcional: Conceitos Básicos. Aspectos psicossociais dos indivíduos considerados excepcionais. Classificação das excepcionalidades: mental, visual, auditiva e física. Audiologia: Avaliação audiológica completa. Linguagem Oral: Desenvolvimento da Linguagem Oral: Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem: fonético; fonológica; Sintática, Semântica, Pragmática. Linguagem Escrita: Desenvolvimento da linguagem escrita: Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem escrita. Teorias, Técnicas, Avaliação e Tratamento dos Distúrbios da Comunicação. Fonoaudiologia

em Instituição Educacional: Fonoaudiologia educacional: objetivos, conceitos e papéis.

Legislação - Médico Cardiologista, Médico Especialista em Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Médico Ginecologista Obstetra, Médico Ortopedista e Médico Urologista

Política Nacional de Humanização;. Processo saúde – doença. Noções de saneamento básico; Doenças transmissíveis evitáveis por vacinação; Doenças endêmicas no Brasil; Noções de vigilância epidemiológica; Planejamento e programação local de saúde; Doenças de Notificação Compulsória; Políticas públicas de saúde no Brasil; Código de ética da Medicina; Diretrizes básicas do Sistema Único de Saúde; Organização dos Serviços de Saúde no Brasil; Política de Saúde: Legislação referente ao SUS; Código de Ética Médica; Preenchimento da declaração de óbito;

Médico Cardiologista

Conhecimentos específicos: Hipertensão primária e secundária; Eletrocardiograma patológico; Insuficiência cardíaca - diagnóstico e tratamento; Valvulopatias; Cardiopatias congênitas; Cardiopatia e gravidez; Insuficiência coronariana; Marca-passo; Afecções da aorta; Arritmias cardíacas; Dislipidemia; Reanimação cardiovascular; M.A.P.A.: Monitorização ambulatorial da pressão arterial; O trabalho na urgência e emergência;

Médico Especialista em Cirurgia de Cabeça e Pescoço

Conhecimentos específicos: Princípios da Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial; Traumatologia Facial (epidemiologia, diagnóstico e tratamento); Anomalias Congênitas e Adquiridas da Face (diagnóstico e tratamento); Osteotomias Funcionais da Face (técnicas e indicações); Cirurgia Ortognática (técnicas e indicação); Síndrome da Apnéia Obstrutiva do Sono (diagnóstico e tratamento); Tumores crânio faciais; Anomalias Vasculares da Face (congênitas e adquiridas);

Médico Ginecologista Obstetra

Conhecimentos específicos: Estadiamento do câncer genital e mamário; Câncer do colo uterino; Hiperplasia endometrial; Carcinoma do endométrio; Câncer de ovário; Síndrome do climatério; Osteoporose pós-menopáusicas; Distúrbios do sono no climatério; Acompanhamento do paciente sob reposição hormonal; Fisiologia menstrual; Amenorréia; Disfunção menstrual; Anovulação crônica; Dismenorréia; Síndrome prémenstrual; Endometriose; Hiperprolactinemia; Tumor de ovário com atividade endócrina; Citopatologia genital; Lesões benignas da vulva e da vagina; Lesões benignas do colo uterino; Cervicites; Infecção do trato genital inferior pelo HPV: Diagnóstico e tratamento; Métodos moleculares de diagnóstico em patologia do trato genital inferior; Corrimento genital; Infecção genital baixa; Salpingite aguda; Dor pélvica crônica; Doenças benignas do útero; Prolapso genital e roturas perineais; Incontinência urinária de esforço; Infecção urinária na mulher; Bexiga hiperativa; Câncer de mama; Mamografia e USG (indicações, técnicas e interpretação); Lesões não palpáveis de mama: Diagnóstico e conduta; Terapêutica sistêmica do carcinoma de mama; Neoplasias benignas de mama: fibroadenoma, papiloma e tumores filodes; Alteração funcional benigna da mama; Mastites e cistos mamários; Fluxos papilares; Mastalgias cíclicas e acíclicas; Procedimentos invasivos em mastologia; Ultra-som de mama: Indicação e técnica; Procedimentos invasivos dirigidos pela mamografia e ultra-som; Diagnóstico de Gravidez; Cuidados Pré-Natais; Abortamento; Gravidez Ectópica; Doença Hipertensiva da Gravidez; Hemorragias do Último Trimestre da Gestação; Complicações Clínicas da Gravidez; Anemia; Aids; Diabetes; Infecção Urinária; Parto Prematuro; Incompatibilidade Sanguínea Materno-Fetal; Assistência ao Parto.

Médico Ortopedista

Conhecimentos específicos: Traumatologia: fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar, fratura da pélvis, fratura do acetábulo, fratura e luxação dos ossos dos pés, tornozelo, joelho, lesões meniscais e ligamentares, fratura diafisária do fêmur, fratura transtocantária, fratura do colo do fêmur, fratura do ombro, fratura de clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero, fratura da extremidade distal do úmero, luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio, fratura e luxação da monteggia, fratura diafisária dos ossos do antebraço; fratura de Colles e Smith, luxação do carpo, fratura do escafoidecapal; Traumatologia da mão: fratura metacarpiana e falangiana, ferimentos da mão, lesões dos tendões flexores e extensores dos dedos; Anatomia e radiologia em ortopedia e traumatologia, anatomia do sistema osteoarticular; Radiologia; Tomografia; Ressonância magnética; Ultra-sonografia do sistema osteoarticular; Anatomia do sistema muscular; Anatomia dos vasos e nervos; Anatomia cirúrgica: vias de acesso, traumatologia e anomalias congênitas;

Médico Urologista

Conhecimentos específicos: Anatomia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário; Propedêuticourológico; Litíase e infecções do trato geniturinário; Traumatismo do sistema geniturinário; Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário; Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino; Bexiga neurogênica; Doenças vasculares do aparelho geniturinário; Tuberculose do aparelho geniturinário; Doenças específicas dos testículos; Urgências do aparelho geniturinário; Doenças sexualmente transmissíveis; Disfunção erétil; Infertilidade; Cirurgias do aparelho geniturinário; Cirurgias vídeo laparoscópicas; Transplante renal; Urgências e emergências: Reanimação cardiopulmonar; Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque; Imobilizações e cuidados no local do acidente; Atendimento inicial ao paciente traumatizado; Diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas; Anafilaxia e reações alérgicas agudas; Controle agudo da dor; Diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas; Diagnóstico e tratamento inicial da emboliade pulmão; Insuficiência respiratória aguda; Hemorragias digestivas; Anestesia para realização de suturas e drenagem de abscessos; Principais problemas médicos relacionados aos idosos; Rastreamento de doenças cardiovasculares e do câncer; Prevenção do câncer; Exame periódico de saúde; Promoção da saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação;

Odontólogo – ESF

Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos. Traumatismo em dentes permanentes jovens. Dentística restauradora diagnóstico e tratamento. Ortodontia preventiva. Níveis de prevenção. Erupção dental. Oclusão. Semiologia exame do paciente. Técnicas radiográficas. Prevenção das doenças periodontais. Prevenção da cárie dental. Diagnóstico das lesões agudas da cavidade bucal. Anatomia em cirurgia oral. Avaliação pré-operatória. Técnicas Anestésicas. Alterações periodontais agudas. Diagnóstico e tratamento dos problemas de origem endodôntica. Placa bacteriana. Controle de placa - meios físicos e químicos. Epidemiologia da cárie e doença periodontal. Exodontia: técnicas e acidentes. Esterilização e desinfecção em odontologia. Perícia odontológica: no foro criminal, trabalhista e civil. Responsabilidade profissional. Doenças Ocupacionais, Normas Técnicas de Avaliação de incapacidade laborativa;



Fundamentos de Normas Técnicas Periciais.. Processo saúde – doença. . Noções de saneamento básico.

Legislação - Professores

LDB, ECA, Lei Orgânica do município, Estatuto do Servidor Público de Garopaba; Plano de carreira do magistério de Garopaba; Constituição Federal capítulo referente à Educação. Diretrizes curriculares nacionais da educação básica; Parâmetros Curriculares Nacionais;

PROFESSOR COM LICENCIATURA

Currículo Escolar: sentido amplo e específico, planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos- Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Processo Ensino-Aprendizagem: avaliação, recuperação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Métodos e processos no ensino da leitura, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, O brincar no espaço educativo; O papel do profissional da educação; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Princípios que fundamentam a prática na educação ,dimensões humanas, direitos da criança e relação creche família; As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis; Desenvolvimento Infantil. Alfabetização e Letramento.

Professor de Educação Física

História da Educação Física no Brasil; Metodologia para ensino da Educação Física; Cultura Corporal; Emprego da Terminologia aplicada a Educação Física; Fisiologia do Exercício – Abordagem Neuromuscular. Estrutura e Funções pulmonares; O Sistema Cardiovascular; Capacidade Funcional do Sistema Cardiovascular; Músculo Esquelético (estrutura e função). Treinamento desportivo e atividades Físicas.

Professor de Inglês

Compreensão e análise de textos modernos; Artigos; substantivos (gênero, número, caso genitivo, composto "countable" e "uncountable"); Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos); Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos; Adjetivos e advérbio (ênfase nas formas comparativas e superlativas); preposições; Verbos (tempos, formas e modos: regulares, irregulares, "nonfinites", modais; formas: afirmativa, negativa, interrogativa e imperativa; forma causativa de "have", "questiontags") "Phrasalverbs" (mais usados); Numerais; Discurso direto e indireto; grupos nominais; Períodos simples e compostos por coordenação e subordinação (uso de marcadores de discurso); Aspectos metodológicos teóricos e práticos ligados à abordagem do ensino aprendizagem da língua inglesa.

Psicólogo CAPS (Clínica e Grupos)

Histórico da Psicologia; Métodos da Psicologia; O Arco reflexo; A Inteligência; A Motivação e a Aprendizagem; O processo de aprendizagem segundo Piaget; A Personalidade; A sensação e a percepção; A Psicanálise; O Gestalt ; Terapia; O Behaviorismo; Os testes psicológicos; Etiologia das Deficiências Mentais; Desordens da Personalidade; Deficiências Mentais; Conhecimentos em Psicomotricidade; Psicoterapia de grupo; Desenvolvimento infantil; Psicoterapia Breve; Orientação Familiar; sistema de RH: conceitos e objetivos desenvolvimento organizacional; recrutamento de RH: conceito e execução; etapas do processo de recrutamento, fontes de recrutamento, previsão de recursos humanos; seleção de pessoal: conceito, técnicas de seleção, entrevista de seleção, objetivos e tipos de entrevista; testes de seleção: conceito e espécies; treinamento de pessoal: conceito, importância e objetivos, levantamento das necessidades de treinamento, planejamento, organização, execução e avaliação do treinamento; Avaliação de desempenho: conceito e objetivos métodos de avaliação de desempenho, entrevistas nas avaliações de desempenho; psicologia do desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e emocional; avaliações psicológicas: fundamentos das medidas psicológicas; qualidade de vida no trabalho; saúde coletiva: políticas de saúde mental; saúde mental e trabalho; gestão de pessoas, organização, inteligência emocional, gestão de marketing pessoal e conceito meta competência.

ANEXO IV

REQUERIMENTO

Vaga para Deficiente Físico e /ou Condição Especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_ residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo001/2016da Prefeitura Municipal de GAROPABA, inscrição número \_\_\_\_\_, para o cargo de \_\_\_\_\_requer a Vossa Senhoria:

1 – ( ) Vaga para portadores de Deficiência

Deficiência: \_\_\_\_\_

CID nº: \_\_\_\_\_

Nome do Médico: \_\_\_\_\_

2) Condição Especial para realização da prova:

a) ( ) Prova com ampliação do tamanho da fonte

Fonte nº \_\_\_\_\_ / Letra \_\_\_\_\_

c) ) Sala Especial

Especificar: \_\_\_\_\_

c) ( ) Leitura de Prova

d) ( ) Amamentação.

Nome do Acompanhante: \_\_\_\_\_

Horários de amamentação: \_\_\_\_\_

a) ( ) Outra Necessidade:

Especificar: \_\_\_\_\_

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do Requerente

ANEXO V

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Tipo de Recurso:

- 1 – Contra indeferimento de inscrição  
 2 - Contra questão da prova ou gabarito preliminar  
 3 – Contra a classificação preliminar  
 4 – Outro: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato:

N.º de Inscrição:

Cargo:

Identidade:

CPF:

N.º da Questão:

Data:

OBS.: Nos recursos contra o teor das questões ou gabarito preliminar, você deve preencher obrigatoriamente um formulário para cada questão.

Fundamentação e Referência Bibliográfica:

Assinatura do Candidato

Só serão analisados os recursos entregues até às 18 horas do segundo dia útil subsequente à publicação do ato contra o qual se insurge o candidato.

## ANEXO VI

## REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no cargo de \_\_\_\_\_ – Inscrição n.º \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo 03/2016 (Secretaria de Educação) da Prefeitura Municipal de Garopaba - SC residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria a participação na Prova de Títulos do Processo Seletivo da Prefeitura de Garopaba.

Declara que:

- 1) O documento apresentado é cópia fiel do original, estando devidamente autenticado em cartório.
- 2) Não constitui pré-requisito ao exercício do cargo.

## TÍTULO APRESENTADO-CERTIFICADO OU DIPLOMA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO E FORMAÇÃO

Emissor do título	Carga horária	Assinale	Titulação	
Certificado de curso de pós-graduação em nível de Especialização.			Especialização	1,00
Certificado ou diploma de curso de Formação na Área Específica 1 (um) ponto por curso 40hs e no máximo 2 (dois) pontos.			Formação	2,00
Total				

Será avaliado um único título de curso de pós-graduação. Nota máxima: 3,00.

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas.

Garopaba (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do Candidato.

ANEXO VII  
 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
 PREFEITURA DE GAROPABA  
 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
 EDITAL N. 003/2016

Formulário de inscrição nº:	RG nº:	CPF nº:
Cargo:		
Nome do Candidato:		
Endereço:		
Telefone para contato:		
E-mail:		

Documentos necessários para a inscrição RG e CPF originais e cópias

Garopaba – SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

Assinatura do Candidato

Assinatura do (a) responsável pela